ID: 6B42472FB38C4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 17/2024 **Currais – PI, em 18 de Dezembro de 2024**

"Dispõe sobre o recesso, em razão da festividade de Natal e final de Ano, dos servidores Públicos Municipais."

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações de Natal e Passagem de Ano;

DECRETA:

Art.1.º - Fica decretado o recesso funcional nas repartições públicas Municipais no período de 24 de Dezembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Excluem-se do recesso definido neste Decreto os serviços essenciais da saúde bem como os de coletas de resíduos, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 18 de Dezembro de 2024.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 – Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76 1

ID: 10[illegible]1E9734

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 118, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, relativas ao exercício 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 18 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA JOSE DE SOUSA
VICE PRESIDENTE

ANTONIO SOARES LUSTOSA
1º SECRETARIO

E-mail: camaramunicipal39@outlook.com – Telefone (89) 99974-6172

ID: B7[illegible]558A24

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 118, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, relativas ao exercício 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 18 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA JOSE DE SOUSA
VICE – PRESIDENTE

ANTONIO SOARES LUSTOSA
1º SECRETARIO

E-mail: camaramunicipal39@outlook.com – Telefone (89) 99974-6172

ID: 45[illegible]7760E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda, 521, Centro, Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

"Dispõe sobre a aprovação do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 118, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí, relativas ao exercício 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, 18 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARIA JOSE DE SOUSA
VICE PRESIDENTE

ANTONIO SOARES LUSTOSA
1º SECRETARIO

E-mail: camaramunicipal39@outlook.com – Telefone (89) 99974-6172